DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022 **Ano V | Edição nº 658** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1766 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022=

"Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII), e dá outras providências".

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 e/ou CNPJ 49.150.352/0002-01)**, a importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, durante o exercício de 2023.

Art. 2º) - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2023, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., **(HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 ou CNPJ 49.150.352/0002-01).**

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

01 Prefeitura Municipal de Buritizal
02 Poder Executivo
0204 Departamento Municipal de Saúde
020411 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010150 Ações Médicas Básicas – UBS
10301015020800000 Administração da Saúde Pública.....(R$ 60.000,00 sessenta mil reais)

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 08 de novembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

=LEI Nº 1767 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022=

"AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL – SP., POSSA LOCAR ÁREA DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS (CÃES/GATOS E OUTROS) ABANDONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Município de Buritizal, autorizado a locar área de particular(es) para alocar, abrigar os animais abandonados no Município de Buritizal, como cães e gatos.

Art. 2º) - O local poderá ser em área urbana ou rural e sempre precedida de avaliação para tal mister e atendidas as condições mínimas de higiene, segurança que a lei dispor no caso em comento, atestada por médico veterinário ou profissional apto para tal mister.

Art. 3º) - Para fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios, contratos, termos de fomento, colaboração e demais instrumentos com entidades de natureza pública ou privada, com pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 08 de novembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°32/2022

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.°001/2017, classificação 23º,para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido dos documentos exigidos no item 5 do Edital de Abertura das inscrições.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo

para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2017 – HOMOLOGADO: 13.11.2018

Cargo 001 – Motorista

Gilmar de Oliveira– RG 32.696.944

Buritizal, 03 de Novembro de 2022.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°34/2022

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.°001/2017, classificação 26º,para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido dos documentos exigidos no item 5 do Edital de Abertura das inscrições.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2017 – HOMOLOGADO: 13.11.2018

Cargo 009 – Oficial Administrativo

Tulio Venceslau de Almeida Moretti RG: 45837817

Buritizal, 09 de Novembro de 2022.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 – Referente a Dispensa Nº 031/2021 - Contratada: Fundação Educacional de Ituverava - CNPJ: 45.332.194/0001-60 – Valor total: R$ 18.000,00. Vigência: 12 meses a partir do dia 02 de dezembro de 2022. Buritizal/SP, 09 de novembro de 2022. DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 112/2022 - Inexigibilidade N° 010/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ratifico a inexigibilidade**, com base no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo seu objeto a contratação de empresa para apresentação teatral, destinada a prevenção e combate ao uso de entorpecentes para jovens e adolescentes inseridos na rede pública municipal. Fica autorizada à referida contratação da empresa: **Paulo Rubens Gimenes 05890460803, com sede em Franca, Estado de São Paulo, situada a Rua Padre Anchieta, nº 1563, Apto. 404, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.336.291/0001-94, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Buritizal/SP, 09 de novembro de 2022. (a) **Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.**

.....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 113/2022 - Inexigibilidade N° 011/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ratifico a inexigibilidade**, com base no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo seu objeto a contratação de pessoa jurídica para apresentação artística (dupla sertaneja), Helton e Duh Lopes, dia 31/12/2022 destinado ao evento show da virada do Reveillon 2023. Fica autorizada à referida contratação da empresa: **Claudio Roberto Valim 14104585807, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.611.796/0001-23, com endereço a Rua Constancia de Jesus Galizi, n.º 484 – Vila Galizi, Ituverava (SP), pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo período de 03 (três) meses. Buritizal/SP, 09 de novembro de 2022. (a) **Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.**

.....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 114/2022 - Inexigibilidade N° 012/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ratifico a inexigibilidade**, com base no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo seu objeto a contratação de pessoa jurídica para apresentação artística (show com Banda Lemon), dia 11/12/2022 destinado ao encerramento da Copa São Paulo De Ciclismo. Fica autorizada à referida contratação da empresa: **Lemon Produções Artísticas e Fonográficas Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº Lemon Produções Artísticas e Fonográficas Ltda, com endereço a Rua José Domingos Franchini, n.º 530 – Jardim Integração, Franca (SP), pelo valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, pelo período de 03 (três) meses. Buritizal/SP, 09 de novembro de 2022. (a) **Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.**

.....